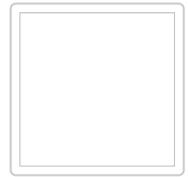


## LEI Nº 2.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.



O Município de Timbé do Sul-SC ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM SUL). O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificadas, pelo Município de Timbé do Sul-SC, as alterações no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM SUL), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesses instrumentos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 27 de outubro de 2020.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Fernando Favarin  
Secretário de Administração e Finanças

[Download do documento](#)